Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar n° 136/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/11/2026

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 478/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) FRANCISCA SILVA SOUSA, matricula nº 201-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no Poliesportivo, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 03 de novembro a 02 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 479/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) DENIS RAFAEL MATOS DE SOUZA, matricula nº 4410-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 03 de novembro a 02 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 480/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIZE FRANCISCA DA SILVA LOPES, matricula nº 263-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 03 de novembro a 02 de dezembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 002/2025 – GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Dados: 2026.11.03 18:04:36 -03'00'